

Portaria Nº 6/66

Leopoldo Schopping, Prefeito Municipal de Luis Alves, de acordo com o art. 88 do Lei nº 28, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Luis Alves, e tendo em vista a necessidade do serviço público ainda no uso de suas atribuições:

Resolve

Designar Ambrósio Volpi, para substituir a professora Estelina Volpi, na Escola Isolada Municipal de Paula Ramos, enquanto durar seu impedimento legal, com vencimentos mensais integrais, cobrindo as despesas por conta da dotação própria do orçamento em vigor.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, em 15 de Fevereiro de 1966.

Leopoldo Schopping.
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada a presente lei nesta secretaria em data supra.

Anselmo Kroisch.
Secretário.